



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE PLANOS DE CONTINGENCIAMENTO E OPERACIONAIS - GSTA/D-PCCDU/DMAE
DMAE - ANÁLISE DE RISCOS

1. Análise de Riscos

1.1 - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO

A descrição e a avaliação dos riscos inerentes à execução do projeto fundamentam-se na estruturação analítica do Mapa de Risco, cuja metodologia estabelece que o Nível de Risco global de um evento é determinado pela conjugação direta entre a sua probabilidade de ocorrência e o seu impacto potencial na dinâmica contratual. Para a parametrização técnica desta matriz, adota-se uma Escala de Probabilidade graduada em cinco fatores crescentes, variando de "Raro" (nível 1) a "Praticamente Certo" (nível 5), interrelacionada a uma Escala de Impacto rigorosamente estratificada sob a mesma lógica, que evolui de "Muito Baixo" (nível 1) a "Muito Alto" (nível 5). O cruzamento bidimensional destas coordenadas origina uma hierarquização de criticidade indexada em valores de 1 a 25, categorizando os eventos mapeados em três zonas de tolerância e resposta: a zona de controle primário (indicadores em verde, abrangendo riscos de baixa severidade), a zona de alerta (indicadores em amarelo, correspondendo a riscos moderados que exigem plano de mitigação e monitoramento ativo) e a zona de extrema criticidade (indicadores em vermelho, sinalizando riscos severos e inaceitáveis que demandam contingenciamento imediato e atuação prioritária da Administração).

Mapa de Risco						
Nível de Risco= Probabilidade x Impacto						
Impacto	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
Raro	1	Muito Baixo	1
Pouco Provável	2	Baixo	2
Provável	3	Médio	3
Muito Provável	4	Alto	4
Praticamente Certo	5	Muito Alto	5

Com base na metodologia de avaliação delineada, a identificação qualitativa dos eventos, a classificação de seus respectivos níveis de probabilidade e impacto, bem como a alocação de responsabilidades e medidas mitigadoras para a execução do objeto, encontram-se consolidadas na Matriz de Riscos apresentada a seguir.

ANÁLISE DE RISCOS									
SEQUENCIAL	FASE DE ANÁLISE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE CONTROLE (AÇÕES PREVENTIVAS E DE CONTINGÊNCIA)	SETOR RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DO RISCO
R1	Fase de planejamento da licitação	Especificações das contratações insuficientes e/ou com falhas;	Tempo exíguo para execução e fiscalização dos projetos executivos, especificações técnicas e orçamentação; planejamento; Tempo exíguo para planejamento da contratação.	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; Compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição; Licitação deserta/fracassada; Atraso na aquisição/contratação.	2	3	6	Formação de grupo técnico para revisão célere;	DPCCDU
R2	Fase de planejamento da licitação	Atrasos em providências administrativas internas	Tempo exíguo para planejamento da contratação e análises; Falta de fluxo e padronização de documentações; Retardamentos na formalização de decisões administrativas.	Atrasos no cumprimento dos prazos; Publicações intempestivas ou com informações incompletas/incorretas; Recursos e Impugnações.	2	2	4	Planejamento prévio de fluxos decisórios e definição clara de responsabilidades;	DPCCDU GLIC PME

R3	Fase da licitação	Impugnações e questionamentos ao edital	Questionamentos administrativos ou judiciais ao edital.	Suspensão ou atraso do certame e comprometimento de prazos institucionais.	4	5	20	Análise técnica e jurídica, respostas formais e defesa dos atos administrativos.	DPCCDU GLIC-DMAE PME-DMAE
R4	Fase da licitação	Divergências na interpretação dos requisitos de habilitação	Interpretação divergente das exigências editalícias.	Questionamentos formais e atrasos procedimentais.	3	3	9	Esclarecimentos formais e aplicação objetiva do edital.	DPCCDU GLIC-DMAE
R5	Fase da licitação	Propostas com inconsistências técnicas ou formais	Erros ou omissões na documentação e nas planilhas.	Dificuldades de análise e atrasos iniciais.	4	3	12	Análise técnica detalhada e realização de diligências.	DPCCDU GLIC
R6	Fase da licitação	Atraso na formalização do contrato	Pendências documentais ou trâmites administrativos.	Postergação do início da execução.	3	3	9	Controle de prazos e verificação das exigências contratuais.	GAB-PRES GLIC
R7	Fase da licitação	Não apresentação ou inadequação das garantias contratuais	Descumprimento das exigências de garantia.	Fragilização da segurança contratual.	3	4	12	Exigência de regularização das garantias conforme contrato.	GLIC
R8	Fase da execução contratual	Ausência de designação formal de fiscalização	Falha na execução dos procedimentos necessários à contratação	Não atendimento à legislação; Falta de acompanhamento efetivo da execução; Risco de inexecução parcial ou total; Dificuldade em aplicar sanções;	3	3	9	Designação formal e tempestiva de fiscal do contrato por meio de portaria; Capacitação dos fiscais quanto às suas atribuições; Manuais, checklists e sistemas de apoio à fiscalização;	DPCCDU
R9	Fase da execução contratual	Desistência da licitante vencedora;	Contratada não ter capacidade de cumprir com os termos do edital;	Prejuízo ao atendimento do interesse público;	2	5	10	Solicitar atestado de capacidade técnica e operacional da Licitante. Elaborar com atenção os documentos preparatórios de licitação. Aplicação de penalidades à empresa;	DPCCDU DMAE

R10	Fase da execução contratual	Atrasos no cronograma de obras e serviços;	<p>Modificações do escopo do projeto/obra por solicitação da Administração;</p> <p>Alteração e/ou atualização de normas vigentes;</p> <p>Caso fortuito ou força maior;</p> <p>Interferências com dispositivos existentes de concessionárias e/ou empresas;</p> <p>Licença ambiental / riscos ambientais;</p>	<p>Não atendimento do objeto contratual;</p> <p>Prejuízo ao atendimento do interesse público;</p>	3	5	15	<p>A CONTRATADA deverá seguir o cronograma pré estabelecido, caso contrário poderá sofrer as punições previstas no contrato;</p> <p>Notificação formal da empresa contratada para atendimento da execução contratual;</p> <p>Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório;</p> <p>Aditivo contratual de acréscimos ou supressões de até 25%.</p> <p>Necessidade de reequilíbrio contratual.</p> <p>Articulação constante com órgãos ambientais, governamentais e concessionárias.</p>	DMAE CONTRATADA
R11	Fase da execução contratual	Inexecução parcial ou total do contrato	<p>Caso fortuito ou força maior;</p> <p>Contratada não ter capacidade de cumprir com os termos do edital;</p>	<p>Não atendimento do objeto contratual;</p> <p>Prejuízo ao atendimento do interesse público;</p>	2	5	10	<p>Solicitar atestado de capacidade técnica e operacional da Licitante;</p> <p>Acompanhamento da execução contratual;</p> <p>Notificação formal da empresa contratada para atendimento da execução contratual;</p> <p>Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório;</p> <p>Contratação de empresa para serviços remanescentes.</p>	DPCCDU DMAE

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E DO GERENTE/DIRETOR DA ÁREA NESTE DOCUMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Renan Sousa Vidal, Servidor Público**, em 27/05/2026, às 18:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicio Mucillo Padilha, Assistente Técnico**, em 29/05/2026, às 16:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39297700** e o código CRC **54B4C709**.